



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONVÊNIO 001/2017, DATADO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo Aditivo 01/2019 ao Convênio 001/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 16/02/2017 o Convênio 001/2017, com vigência de 03/02/2017 até 02/01/2018, prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2018 pelo prazo de 01/01/2018 a 31/12/2018 e novamente prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2019 pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019, resolvem, de comum acordo aditar o citado Convênio para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 16ª do referido Convênio, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2020 a 31.12.2020**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.476 de 17 de dezembro de 2.019, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020.-

O presente Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 001/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2020, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

Pelo presente Termo Aditivo, fica ainda ajustado o valor anual estimado pré-fixado para a execução do presente Convênio, nos termos do inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal 2.476 de 17 de dezembro de 2.019, importa em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2066.0000 – Contribuição a Entidades Privadas

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ ..... R\$ 2.700.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 001/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

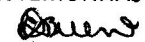
E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2020.-

  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
Prefeito Municipal  
Concedente

  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ  
José Ernesto Tavares  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

1-   
RG 33.842.621-8

2-   
RG 34463655-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**REPASSE AO TERCEIRO SETOR - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ,**  
**CNPJ/MF 48.321.038/0001-92**

**TERMO DE CONVÊNIO 001/2017 – TERMO ADITIVO 001/2020**

**OBJETO:** subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do Sistema Único de Saúde, compreendo a utilização pelo usuário do SUS da capacidade instalada da CONVENIADA, mediante implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial, incluindo os equipamentos médicos/hospitalares, equipe médica de plantão, equipe de apoio multidisciplinar, material de uso e consumo e medicamentos em geral, bem como despesas e remunerações relacionadas com o referido convênio e ainda prestação de serviços médicos ambulatoriais junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, de modo que a utilização desses equipamentos pelos usuários oriundos da rede particular, incluída a proveniente de Convênios celebrados com entidades privadas, será permitida se mantida a disponibilidade de utilização em favor dos pacientes oriundos do SUS em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

Nome	Edvard Alberto Colombo
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	166.129.098-11
Endereço	Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000
Telefone	17 – 3551.1733
e-mail	edvarcolombo@hotmail.com

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	José Rubens dos Reis
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão	Praça José Bernardino Seixas, 01, Centro, Ibirá
Telefone/Fax	(17) 3551-9900
e-mail	financas@ibira.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Ibirá, 2 de janeiro de 2.020.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

Edvard Alberto Colombo

Prefeito Municipal

***A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá***



**ANEXO RP-15 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ**  
**CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92**  
**CONVÊNIO: 001/2017 – TERMO ADITIVO 001/2020**

**OBJETO:** subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do Sistema Único de Saúde, compreendo a utilização pelo usuário do SUS da capacidade instalada da CONVENIADA, mediante implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial, incluindo os equipamentos médicos/hospitalares, equipe médica de plantão, equipe de apoio multidisciplinar, material de uso e consumo e medicamentos em geral, bem como despesas e remunerações relacionadas com o referido convênio e ainda prestação de serviços médicos ambulatoriais junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, de modo que a utilização desses equipamentos pelos usuários oriundos da rede particular, incluída a proveniente de Convênios celebrados com entidades privadas, será permitida se mantida a disponibilidade de utilização em favor dos pacientes oriundos do SUS em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
  - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n. 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelos interessados, peticionando no processo.

2. **Estamos CIENTES de que:**

*A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**  
Estado de São Paulo  
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e do nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

**LOCAL e DATA: IBIRÁ, 2 DE JANEIRO DE 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Edvard Alberto Colombo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.129.098-11 RG: 18.096.128-7

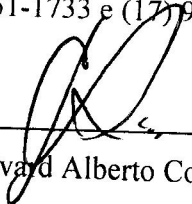
Data de Nascimento: 27/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail pessoal: edvarcolombo@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-1733 e (17) 99746-4014

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Edvard Alberto Colombo  
Prefeito Municipal

**PELA ENTIDADE CONVENIADA**

Nome: José Ernesto Tavares

Cargo: Provedor

CPF: 118.491.518-06 RG: 20.718.7216

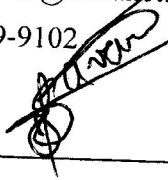
Data de Nascimento: 01/06/1969

Endereço residencial completo: Avenida Adriano Pinho Maia, 553, Centro, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail pessoal: jetavares@ondanet.com.br

Telefone(s): (17) 9179-9102

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
José Ernesto Tavares  
Provedor

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**REPASSE AO TERCEIRO SETOR - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ,**  
**CNPJ/MF 48.321.038/0001-92**

**TERMO DE CONVÊNIO 001/2017 – TERMO ADITIVO 001/2020**

**OBJETO:** subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do Sistema Único de Saúde, compreendo a utilização pelo usuário do SUS da capacidade instalada da CONVENIADA, mediante implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial, incluindo os equipamentos médicos/hospitalares, equipe médica de plantão, equipe de apoio multidisciplinar, material de uso e consumo e medicamentos em geral, bem como despesas e remunerações relacionadas com o referido convênio e ainda prestação de serviços médicos ambulatoriais junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, de modo que a utilização desses equipamentos pelos usuários oriundos da rede particular, incluída a proveniente de Convênios celebrados com entidades privadas, será permitida se mantida a disponibilidade de utilização em favor dos pacientes oriundos do SUS em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

Nome	Edvard Alberto Colombo
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	166.129.098-11
Endereço	Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000
Telefone	17 – 3551.1733
e-mail	edvarcolombo@hotmail.com

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	José Rubens dos Reis
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão	Praça José Bernardino Seixas, 01, Centro, Ibirá
Telefone/Fax	(17) 3551-9900
e-mail	financas@ibira.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Ibirá, 2 de janeiro de 2.020.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

Edvard Alberto Colombo  
Prefeito Municipal

*A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá*